



Órgão Oficial Eletrônico - 3166
Campo Mourão - Sexta-feira - 11/04/2025

LEI Nº 4 8 5 2

De 11 de abril de 2025

Reajusta a remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar, prevista no artigo 95 da Lei nº 3.605, de 23 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reajustado o valor da remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar, prevista no artigo 95 da Lei nº 3.605, de 23 de junho de 2015, em **5,06% (cinco vírgula zero seis por cento)**, a partir de 1º de março de 2025, passando para R\$ 5.101,40 (cinco mil cento e um real e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de abril de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4 8 5 3

De 11 de abril de 2025

Reajusta os valores da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Jetom, previstos na Lei nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, cria cargos de provimento efetivo, em comissão, funções comissionadas, funções gratificadas, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Jetom, previstos na Lei nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023, em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos do Anexo VII da Lei nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de abril de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

